



Prefeitura Municipal de Itabuna

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Tributos

Avenida Princesa Isabel, Nº 678, São Caetano, CEP: 45.607-288 - Itabuna/BA

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **28/07/2015 09:27**
 Reg. Especial Tributaçã **Nenhum**
 Período de Competência **2/2015**
 Município de Prestação do Serviço **Salvador - BA**
 Natureza da Operação **Tributação no município de Itabuna**

Nota: 2015000
 Código Verificação **00000003**
 CFEN-DNJP

 PREFEITURA MUNICIPAL - ISSQN

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **UNIVERSO LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME**
 Inscrição Municipal **0000017488**
 Fone/Fax **(73)3613-3152**
 Simples Nacional **Sim**
 Incentivador Cultural **Não**
 Endereço **Rua Olívia Torres, 316 TERREO Bairro São Caetano CEP 45607-080 Itabuna - BA**
 Cpf/Cnpj **10.584.311/0001-07**
 E-mail **danielcontador1@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**
 Inscrição Municipal **(61)3215-5826**
 Fone/Fax
 E-mail **dep.davidsonmagalhaes@camara-leg.br**
 Endereço **Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 826 Praça dos Três Poderes, 826 Bairro Zona Civico-Administrativa CEP 70160-900 Brasília**
 Código Tributação Municipal: 9999-Outros Serviços

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referência à locação do automóvel marca Hyundai, modelo Banta F6 GLS 5.0 2WD BMS161619, 2.4, automático ano 2011/2012, cor preta, placa P19189, de propriedade da LOCADORA no período de 04 a 28 de fevereiro de 2015, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a diária, pertencendo um total de R\$ 6.250,00 (seis mil quinhentos reais).

RETEIÇÕES FEDERAIS		VALORES		OUTRAS INFORMAÇÕES		CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL	
PIS (R\$)	0,00	Valor dos Serviços (R\$)	6.250,00	ISS (R\$)	174,38	Valor Total da Nota (R\$)	6.250,00
COFINS (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	ISS Retido (R\$)	0,00	Alíquota (%)	2,79
INSS (R\$)	0,00	Desconto Incondicionado (R\$)	0,00	Desconto Condicionado (R\$)	0,00	Base de Cálculo (R\$)	6.250,00
IR (R\$)	0,00	Valor Líquido (R\$)	6.250,00	Valor Total da Nota (R\$)	6.250,00	Outras Retenções (R\$)	0,00
CSLL (R\$)	0,00	Outras Retenções (R\$)	0,00				

REFERENTE A: Locação do automóvel marca Hyundai, modelo Santa Fé GLS 5L 2WD
 BMW5L661FG, 2.4, automático ano 2011/2012, cor preta, placa
 PJB9189, de propriedade da **LOCADORA** no período de 04 a 28 de
 fevereiro de 2015, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a
 diária.

A IMPORTÂNCIA: (Seis mil duzentos e cinquenta reais).

ENDEREÇO: Câmara dos Deputados. Anexo IV. Gabinete 826.
 CEP: 70160-900 – Brasília/DF.

CPF Nº: 182.817.025-91

RG Nº: 138.746.834

RECEBEMOS DE: DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

DATA: 28 de fevereiro de 2015

Nº 20150001
R\$ 6.250,00

RECIBO

UNIVERSO LOCADORA DE VEICULOS LTDA
 Rua Olívia Torres, 316, Bairro São Caetano, CEP 45607080. Telefone
 (73) 36133152. CNPJ 10.584.311/0001-07
 Itabuna-Ba



Alba Regina Cardoso dos Santos
 Alba Regina Cardoso dos Santos
 CPF 320.460.495-00
 Sócia Gerente

[Handwritten mark]

DO PRAZO

Claúsula 5ª. O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel à LOCADORA nas mesmas condições que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causadas.

DA DEVOLUÇÃO

Claúsula 4ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO ou por motorista particular designado pelo mesmo, não sendo permitido o seu uso por terceiros, sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 9ª.

DO USO

Claúsula 3ª. Os pagamentos devem ser feitos preferencialmente mediante depósito bancário na conta corrente nº 45974-7, agência nº 0070-1, Banco do Brasil-001, de titularidade da LOCADORA, valendo o comprovante de depósito como recibo de pagamento.

Claúsula 2ª. O LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o equivalente a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia de locação.

DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Claúsula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca Hyundai, modelo Santa Fé GLS 5L 2WD BMW5L661FG, 2,4, automático ano 2011/2012, cor preta, placa PJB9189, de propriedade da LOCADORA.

DO OBJETO DO CONTRATO

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

LOCATÁRIO: Davidson de Magalhães Santos, Deputado Federal, Brasileiro, Viúvo, Economista, Carteira de Identidade nº 138.746.834 SSP/BA, C.P.F. nº 182.817.025-91 com endereço Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 826, CEP: 70160-900 – Brasília/DF.

LOCADORA: Universo Locadora de Veículos Ltda, com sede em Itabuna, na Rua Olívia Torres, nº 316, Térreo, bairro São Caetano, CEP 45607-080, no Estado da Bahia, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.584.311/0001-07, neste ato representada pela sócia gerente Alba Regina Cardoso dos Santos, Brasileira, Solteira, Administradora de Empresa, RG nº 0255960980, CPF Nº320460495-00;

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

UNIVERSO LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Rua Olívia Torres, 316, Bairro São Caetano, CEP 45607080, Telefone (73) 36133152, CNPJ 10.584.311/0001-07
Itabuna-Ba





UNIVERSO LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Rua Olivia Torres, 316, Bairro São Caetano, CEP 45607080, Telefone
(73) 36133152. CNPJ 10.584.311/0001-07
Itabuna-Ba

Cláusula 6ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 25 dias, iniciando no dia 04 de fevereiro de 2015 e terminando no dia 28 de fevereiro de 2015, data na qual o automóvel poderá ser devolvido ou o contrato renovado.

Cláusula 7ª. Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto estiver em seu poder, o aluguel previsto na cláusula 2ª, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso fortuito.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. Fica assegurada às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

Cláusula 9ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejara a rescisão deste instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Itabuna-Ba.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Itabuna, BA, 04 de fevereiro de 2015.

Alba Regina Cardoso dos Santos
Sócia Gerente
CPF 320.460.495-00
CPF 339.419.421-15
1ª Testemunha

Davidson de Magalhães Santos
Deputado Federal
CPF 182.817.025-91
CPF 748.534.815-97
2ª Testemunha

Mês de referência:	fevereiro de 2015
Código Fipe:	015051-7
Marca:	Hyundai
Modelo:	Santa Fe Gls 2.7 V6 4X4tiptronic
Ano Modelo:	2011 Gasolina
Autenticação	5z5mtnk582fx
Data da consulta	quarta-feira, 18 de março de 2015 09:24:18
Preço Médio	R\$ 70.521,00

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas



TABELA FIPE - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE - PESQUISA COMUM